

## Como participar

## PROGRAMA METRÔ SOCIAL

PASSO 01

Leia o Regulamento



PASSO 02

Encaminhe o Certificado de Cadastro de Entidade\*



PASSO 03

Inscreva seu Projeto Social no formulário



PASSO 04

Envie as artes dos materiais para aprovação

PASSO 05

Aguarde o contato! Seu projeto será analisado

PASSO 06

Após aprovação, encaminhe Termo de responsabilidade assinado digitalmente ou scanneado

PASSO 07

Compartilhe conosco o release. Juntos podemos divulgar para imprensa

PASSO 08

Encaminhe os resultados do Projeto



Encaminhamentos devem ser feitos pelo nosso canal de relacionamento: metrosocial@metrosp.com.br

\* Considerem as pessoas jurídicas de direito privado, constituídas na forma de associação e fundação, conforme o disposto, respectivamente, nos artigos 53 e 62 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), inclusive as Organizações Sociais - OS e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da legislação vigente.